



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.055, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

13.002.20 – Agricultura.

13.002.20.602 – Promoção da Produção Animal

13.002.20.602.0069 – Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal

13.002.20.602.0069.1.114 – Aquisição de Porção de Terras com 11 ha para Instalação de Laticínio.

4460.61	Aquisição de Imóveis	120.000,00
---------	----------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0069 – DESENVOLVIMENTO, DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL							
02. Objetivo Melhorar a comercialização de produtos animal e vegetal							
03. Público Alvo Produtores Rurais do município							
04. Unidade Responsável Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 120.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Porção de Terras com 11 ha para instalação de laticínio.		P	Porção de terras adquirida	Um	2013	1	120.000,00
Função: 20	Subfunção: 602				TOTAL		120.000,00
PPA				TOTAL			120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20-Agricultura	602-Promoção da Produção Animal	0069-Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	P	Aquisição de Porção de Terras com 11 ha para instalação de laticínio.	Adquirir porção de terras com 11 ha.	120.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta